



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 17 dias do mês de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede social da CM HOSPITALAR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.420.164/0001-57 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.486.854.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr Diego de Aquino Batista_("PRESIDENTE"), que convidou o Sr. Matheus Gomes Faria_para secretariá-lo ("SECRETÁRIO").

PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §§ 1º e 2º, e 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estarem presentes os debenturistas representantes da totalidade das debêntures em circulação, objeto da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A. ("Debenturistas da Primeira Emissão" e "Primeira Emissão", respectivamente). Presentes, ainda, os representantes legais da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos interesses dos Debenturistas da Primeira Emissão, e os representantes legais da Companhia.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre **(i)** a inclusão dos valores decorrentes dos pagamentos dos Recebíveis Cobrança Bancária, que passarão ser atrelados também à Conta Vinculada 2 e à Conta Vinculada 3 conforme estabelecido na Cláusula 2.6 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças, de forma a definir o montante mínimo de Recebíveis Cobrança Bancária que deverá transitar por cada Conta Vinculada; **(ii)** atualizar a descrição dos Investimentos Permitidos estabelecido na cláusula 1.1 do Contrato de Cessão e **(iii)** autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamento Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças, nos termos do aditamento anexo à presente Ata ("Aditamento").

DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas da Primeira Emissão, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram integralmente as matérias da Ordem do Dia e conseqüentemente:

As partes decidem aprovar o Aditamento, nos termos do aditamento anexo à presente Ata.

Autorizam o Agente Fiduciário a praticar todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações desta AGD, incluindo a celebração do Aditamento.

A deliberação da presente assembleia deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas da Primeira Emissão e exclusiva em relação a Ordem do Dia, não devendo, portanto, ser considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas da Primeira Emissão, na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta ata.

Termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata que não estiverem expressamente aqui

DUCESP
15 10 18

definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou está ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

(Assinatura do Presidente, Secretário e dos Debenturistas nas páginas a seguir. Restante da página deixada intencionalmente em branco.)

SECRETARIA
15 10 18

(Página 2/7 da ata da assembleia geral de debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A., realizada no dia 17 de agosto de 2018)

Mesa:



Matheus Gomes Faria
Secretário